

1 Contexto operacional

A CAIXA é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e sujeita às normas gerais, às decisões e à disciplina normativa emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). O capital da CAIXA pertence integralmente à União e, no contexto macroeconômico, a gestão econômico-financeira da Empresa se insere no conjunto das decisões do Governo Federal.

Áreas de atuação

A CAIXA está autorizada a atuar em atividades relativas a crédito imobiliário, saneamento básico, infra-estrutura urbana, bancos comerciais, além da prestação de serviços de natureza social, delegada pelo Governo Federal.

No exercício dessas atividades, a CAIXA executa a captação de recursos em cadernetas de poupança, letras hipotecárias, depósitos judiciais, depósitos à vista e a prazo, além de executar a aplicação em empréstimos vinculados, substancialmente, à habitação, incluindo operações de repasses do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A CAIXA exerce a administração de loterias, de fundos e de programas, entre os quais se destacam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), o Programa de Integração Social (PIS), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os fundos e os programas administrados são entidades jurídicas independentes geridas por regulamentação específica, possuindo contabilidade própria, sendo suas operações apresentadas em demonstrações contábeis segregadas.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são responsabilidade da Administração e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas do Banco Central do Brasil (BACEN).

O Consolidação Econômico Financeiro (CONEF) foi elaborado considerando a empresa CAIXA SEGUROS S.A, sobre a qual a CAIXA possui participação societária equivalente a 48,21%, em atendimento a orientação da Circular nº 2.984 de 15 de junho de 2000.

A classificação entre ativo e passivo circulante e não circulante é realizada de acordo com a Lei das S.A no prazo de 360 dias.

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

(a) Apuração do resultado

Apurado pelo regime de competência de exercícios.

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006**Em milhares de reais**

Títulos e valores mobiliários - O Banco Central do Brasil (BACEN), por meio da Circular nº 3.068/01, estabeleceu um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos e valores mobiliários que são classificados de acordo com a intenção da Administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que não se enquadram como títulos para negociação nem como mantidos até o vencimento. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, denominada "Ajuste ao valor de mercado TVM e derivativos", líquido dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável. Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos no resultado.

- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Os rendimentos dos títulos, independente da categoria em que são classificados são registrados em conta de resultado.

Instrumentos Financeiros Derivativos - Da mesma forma, de acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e regulamentações posteriores, os Instrumentos Financeiros Derivativos passaram a ser classificados na data de sua aquisição de acordo com a intenção da Administração para fins ou não de proteção (*hedge*).

As operações realizadas pela CAIXA, envolvendo derivativos, visam a atender às necessidades próprias e de seus clientes e, também, a reduzir os riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros. A Administração desses riscos é efetuada pela definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles internos e determinação de limites das posições.

Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros e que sejam altamente correlacionados no tocante às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida são classificados como *hedge* de acordo com a sua natureza:

- *Hedge* de risco de mercado - Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos Instrumentos Financeiros Derivativos relacionados, são ajustados ao valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente no resultado.

- *Hedge* de fluxo de caixa - A parcela efetiva de *hedge* dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, é ajustada pelo valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos, quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido. A parcela não efetiva do *hedge* é reconhecida diretamente no resultado.

Quando o instrumento financeiro derivativo for contratado em negociação associado à operação de captação ou aplicação de recursos, nos termos da Circular BACEN nº 3.150/02, a avaliação é efetuada com base nas condições definidas em contrato, sem nenhum ajuste decorrente do valor de mercado do derivativo.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais

Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa - As operações de crédito são classificadas observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução nº 2.682/99 do CMN, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Período de atraso	Classificação do cliente
• de 15 a 30 dias	B
• de 31 a 60 dias	C
• de 61 a 90 dias	D
• de 91 a 120 dias	E
• de 121 a 150 dias	F
• de 151 a 180 dias	G
• superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas até o 60º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito e a partir do 61º dia em rendas a apropriar.

As operações em atraso, classificadas como nível “H”, permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por até cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas, antes da renegociação. As renegociações de operações de crédito, que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível “H”, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

(c) Demais ativos circulante e realizável a longo prazo

São apresentados pelo valor líquido de realização.

(d) Permanente**Investimentos**

Os investimentos em empresas controladas, coligadas e equiparadas às sociedades coligadas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial acrescido de ágio ou deduzidos de deságio, quando aplicável.

Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

Imobilizado

Apresentado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Reavaliações de imóveis efetuadas em dezembro de 2002 (a cada quatro anos);
- Provisões para desvalorizações de outros investimentos, quando aplicável;
- A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, a taxas anuais que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens, sendo imóveis de uso - 4%; equipamentos - 10%; veículos - 20%; e outros bens de uso - 10% a 20%; e

Diferido

Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear às taxas no prazo de até 5 (cinco) anos.

(e) Passivos circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias "pro rata" dia e cambiais incorridos.

A contribuição ao PASEP foi calculada à alíquota de 0,65%, e a contribuição à COFINS foi apurada à alíquota de 4%, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10%, a título de adicional, conforme limite estabelecido em Lei. A provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi constituída à alíquota de 9%, incidindo sobre o lucro líquido ajustado antes do imposto de renda.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.

	2006
Posição bancada	40.496
Letras Financeiras do Tesouro	3.099
Letras do Tesouro Nacional	29.398
Notas do Tesouro Nacional	7.999
Posição financiada - Letras do Tesouro Nacional	6.662.114
	6.702.610

5 Títulos e valores mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**(a) Resumo da classificação dos títulos e valores mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**

Categoria	2006
Títulos para negociação	30.484.920
Títulos disponíveis para venda	6.889.888
Títulos mantidos até o vencimento	56.331.933
Instrumentos Financeiros Derivativos	80.579
	93.787.320

(b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

	2006
CARTEIRA PRÓPRIA	69.852.699
Títulos de renda fixa	69.482.442
Letras Financeiras do Tesouro	41.908.063
Letras do Tesouro Nacional	14.696.751
Notas do Tesouro Nacional	7.906.023
Notas do Banco Central	68.262
Certificado Financeiro do Tesouro	54.808
Créditos securitizados	4.779.923
Outros títulos	68.612
Cotas de fundos de investimentos - FND	353.999
Cotas de fundo de renda variável - Fundo Imobiliário	16.258
TÍTULOS VINCULADOS	23.854.042
À operações compromissadas	21.632.516
Letras Financeiras do Tesouro	21.632.516
Ao Banco Central -	1.845.060
Notas do Tesouro Nacional	1.845.060
À prestação de garantias -	376.466
Letras Financeiras do Tesouro	1.000
Notas do Tesouro Nacional	375.466
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	80.579
	93.787.320

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006

Em milhares de reais

(c) Classificação consolidada por categorias e prazos

Titulos	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Valor contábil	Valor de custo atualizado	Valor de mercado
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	12.463.557	14.640.749	3.359.269	21.345	30.484.920	30.036.221	30.484.920
Letras Financeiras do Tesouro	6.081.794	5.279.743	2.597.219		13.958.756	13.882.734	13.958.756
Letras do Tesouro Nacional	6.329.772	8.366.979			14.696.751	14.366.278	14.696.751
Notas do Tesouro Nacional	51.991	994.027	762.050		1.808.068	1.766.411	1.808.068
Debêntures Petrobras				5.087	5.087	4.540	5.087
Cotas de Fundo de Renda Variável - Fundo Imobiliário				16.258	16.258	16.258	16.258
TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA	1.766.398	2.289.421	1.519.171	1.314.898	6.889.888	6.717.176	6.889.888
Letras Financeiras do Tesouro	1.340.614	1.554.206		334.151	3.228.971	3.173.860	3.228.971
Notas do Tesouro Nacional	357.463	732.974	1.519.171	470.669	3.080.277	2.969.734	3.080.277
Notas do Banco Central	68.262				68.262	66.200	68.262
CFT				54.808	54.808	61.624	54.808
CVS				40.046	40.046	34.750	40.046
TDA	59			198	257	237	257
Debêntures Petrobras				61.027	61.027	54.474	61.027
Títulos estaduais		2.241			2.241	2.298	2.241
Cotas de Fundos de Investimentos - FND				353.999	353.999	353.999	353.999
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	8.353.613	28.912.974	14.319.845	4.745.501	56.331.933	56.331.933	54.861.681
Letras Financeiras do Tesouro	8.353.613	26.358.553	11.641.686		46.353.852	46.353.852	46.674.063
Notas do Tesouro Nacional		2.554.421	2.678.159	5.624	5.238.204	5.238.204	5.310.393
CVS				4.739.877	4.739.877	4.739.877	2.877.225
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	80.579				80.579	80.579	80.579
T o t a l - 2006	22.664.147	45.843.144	19.198.285	6.081.744	93.787.320	93.165.909	92.317.068

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários baseia-se em cotação de preços na data do balanço. Se não houver cotação de preço de mercado, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definições de preços, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes.

Os títulos CVS referentes a contratos de novação de dívida do FCVS, cujo prazo de vencimento é em 2027, são remunerados com base na variação da TR mais juros anuais de até 6,17%. Tendo por base a Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, a União está autorizada a permutá-los por outros títulos de emissão do Tesouro Nacional ao valor de face atualizado. Ciente de que a permuta, quando necessária, será realizada e considerando a capacidade financeira da CAIXA, a Administração decidiu classificar os referidos títulos, na categoria mantidos até o vencimento e avaliados ao seu valor de custo atualizado.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais**(d) Efeitos do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários no trimestre**

Títulos disponíveis para venda	Saldo anterior	Ajuste positivo	Ajuste negativo	Ajuste líquido no patrimônio	Saldo no patrimônio
Letras Financeiras do Tesouro	62.251		7.140	(7.140)	55.111
Notas do Tesouro Nacional	53.819	54.604		54.604	108.423
Notas do Banco Central	1.614		921	(921)	693
Debêntures Petrobras	5.507	1.046		1.046	6.553
Títulos estaduais	(79)	23		23	(56)
Títulos da Dívida Agrária	19				19
CFT	(8.698)	1.883		1.883	(6.815)
CVS	1.433	3.862		3.862	5.295
Ajustes originados de coligadas	(2)	1		1	(1)
	115.864	61.419	8.061	53.358	169.222
Tributos sobre o valor de mercado	(39.395)		18.141	(18.141)	(57.536)
	76.469	61.419	26.202	35.217	111.686

Os títulos com variação cambial e os Instrumentos Financeiros Derivativos de *swap* a eles vinculados, classificados na categoria II - Títulos disponíveis para venda, em decorrência de suas características de *hedge* de risco de mercado tiveram seus ajustes a valor de mercado lançados como receita no resultado do trimestre, no montante de R\$ 9.050.

(e) Instrumentos Financeiros Derivativos

A CAIXA utiliza-se de Instrumentos Financeiros Derivativos, classificando as posições próprias de contratos futuros negociados na BM&F em “Destinadas a *Hedge*” de Risco de Mercado, mantendo posição em contratos futuros de DI de um dia, visando à proteção da oscilação de preços das posições próprias de Títulos Públicos Federais prefixados, garantindo a rentabilidade das operações.

O instrumento derivativo *swap* é utilizado para proteção às posições próprias de Títulos Públicos Federais indexados à variação cambial contra riscos de oscilação de preços e flutuações cambiais.

As estratégias de *hedge* das posições patrimoniais estão em consonância com as análises macroeconômicas.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais

Conforme a Circular nº 3.082/02 do Banco Central, as operações da CAIXA com Instrumentos Financeiros Derivativos estão enquadradas como "Hedge de Risco de Mercado".

MAR/2006 - Contratos - Instrumento de Hedge

- Todos os contratos foram negociados em Bolsa (BM&F)

Contratos de <i>swap</i>	Contraparte	Valor original	Valor da curva	Valor de mercado	Ganhos/perdas não realizados	Faixa de vencimento
Ponta Ativa						
CDI	Instituição	1.432	3.205	3.207	2	até 30 dias
CDI	Instituição	-	-	-	-	de 31 a 60 dias
CDI	Instituição	-	-	-	-	de 61 a 90 dias
CDI	Instituição	87.795	197.664	196.645	(1.019)	de 91 a 180 dias
CDI	Instituição	23.420	52.415	52.953	538	de 181 a 360 dias
CDI	Instituição	-	-	-	-	de 1 a 5 anos
		112.647	253.284	252.805	(479)	
Ponta Passiva						
Dólar	Instituição	1.432	2.187	2.190	3	até 30 dias
Dólar	Instituição	-	-	-	-	de 31 a 60 dias
Dólar	Instituição	-	-	-	-	de 61 a 90 dias
Dólar	Instituição	87.795	131.824	133.433	1.609	de 91 a 180 dias
Dólar	Instituição	23.420	36.462	37.264	802	de 181 a 360 dias
Dólar	Instituição	-	-	-	-	de 1 a 5 anos
		112.647	170.473	172.887	2.414	

A margem de garantia de operações com Instrumentos Financeiros Derivativos requerida em 31 de março de 2006 perfaz o montante de R\$ 376.466, representada por Notas do Tesouro Nacional com vencimento em 15 de agosto de 2008.

Os principais riscos inerentes aos Instrumentos Financeiros Derivativos são os de crédito, de mercado e operacional, todos similares aos relacionados a outros tipos de instrumentos financeiros.

O risco de mercado é a probabilidade de perdas causadas pelo impacto de flutuações de preços, índices ou taxas (juros, câmbio, ações, *commodities* e preços) sobre os instrumentos financeiros que compõem o patrimônio de uma empresa (aumento no passivo, diminuição do ativo).

O risco de crédito é a probabilidade de perdas decorrentes de inadimplemento da contraparte de quaisquer instrumentos financeiros, que estejam registradas no ativo de uma empresa, gerando falta de recebimento de outra parte. É o risco de perda em razão das mudanças na capacidade da contraparte em cumprir as obrigações contratuais com o credor. A exposição ao risco de crédito nos contratos futuros é minimizada por causa dos ajustes diários em dinheiro. Os contratos de *swap*, registrados na Cetip e na BM&F, estão sujeitos a risco de crédito no caso de a contraparte não ter capacidade ou disposição para cumprir suas obrigações contratuais. A exposição total de crédito em "swap" em 31 de março de 2006 é de R\$ 220.870.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006**Em milhares de reais**

Risco Operacional é a possibilidade de perdas decorrentes de falhas ou inadequação de sistemas, de processos operacionais, de pessoas ou de eventos externos à CAIXA; inclui o risco legal e exclui os riscos estratégico e de reputação.

A metodologia de avaliação e mensuração do valor de mercado dos Instrumentos Financeiros Derivativos utiliza como parâmetro o valor líquido provável de realização obtido mediante a utilização de curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índices de preços e moedas, divulgados pela BM&F, pela ANDIMA e pelo Banco Central do Brasil.

O modelo de mensuração do valor de mercado tem como premissa a construção de curvas de taxas de juros para cada fator de risco identificado, utilizando os preços de negócios ou ofertas firmes de um instrumento financeiro ou preços de mercado de um instrumento financeiro derivado de algum modelo ou processamento independente tendo como fontes de informação: 1. Preços públicos ou preços disponíveis abertos a todas as instituições; e/ou 2. Preços decorrentes de coletas privadas.

As posições desses derivativos, que se referem a contratos de *swap*, têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação e, os ajustes, em contas patrimoniais. O valor referencial dessas operações é de R\$ 20.791.117. O diferencial a pagar nessa data monta a R\$ 131.817 e o diferencial a receber, a R\$ 80.579.

(f) Títulos mantidos até o vencimento

A Resolução nº 3.181/04 do CMN estabelece em seu Art. 1º que, as operações de alienação de Títulos Públicos Federais classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, simultaneamente à aquisição de novos títulos da mesma natureza, com prazo de vencimento superior e em montante igual ou superior ao dos títulos alienados, não descaracterizam a intenção da instituição financeira quando da classificação dos mesmos na referida categoria.

De acordo com o Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública de 2005 é notória a estratégia do Tesouro Nacional em reduzir a parcela da Dívida Pública Mobiliária atrelada a TRBC – Taxa Referencial do Banco Central, conhecida como SELIC.

A CAIXA adotou como estratégia a utilização da “rolagem” de Títulos Públicos Federais, neste caso houve a troca de LFT’s com vencimento em 2006 por LFT’s com vencimentos em 2008 e 2010 com os seguintes objetivos:

- a) aplicar recursos dentro das condições de mercado, implicando na manutenção de posição conservadora da carteira de títulos quanto à exposição a riscos de oscilação de taxas de juros;
- b) descentralizar o volume de vencimentos a ocorrer durante o ano de 2006 e conseqüentemente alongar o perfil de vencimento. Essa ação permitiu que a concentração de vencimentos com prazos inferiores a 1 ano passasse de 30,82% em 30 de setembro de 2005 para 23,89% em 31 de dezembro de 2005.

O volume de Títulos Públicos Federais alienados no 1º trimestre de 2006 foi de 700.000 que monta R\$ 1.064.430 em contrapartida a uma aquisição de 739.920 Títulos Públicos Federais (Letras Financeiras do Tesouro - LFT) no valor de R\$ 1.064.430.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006

Em milhares de reais

6 Relações interfinanceiras - Créditos vinculados

(a) Os depósitos no BACEN são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

(b) A rubrica "Sistema Financeiro da Habitação - SFH" inclui preponderantemente os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, no montante de R\$ 24.081.536, e provisões, de R\$ 4.095.886, conforme demonstrativo a seguir, que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial de Juros (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A Administração da CAIXA implementou processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para enquadramento a tais normas e procedimentos, o que fundamentou o estabelecimento de critérios para estimar as prováveis perdas decorrentes de contratos que não venham a atender às normas e aos procedimentos definidos pelo FCVS.

Situação dos contratos	Saldo	Provisão
Não habilitados	2.182.941	(575.482)
Habilitados e não homologados	4.945.463	(2.691.428)
Habilitados e homologados	16.953.132	(828.976)
Março de 2006	24.081.536	(4.095.886)

Com base nas mesmas considerações pelas quais os títulos CVS estão registrados na carteira de títulos na categoria mantidos até o vencimento e, conseqüentemente, estão avaliados ao valor de custo atualizado, nenhuma provisão foi constituída para trazer esses créditos ao valor de mercado (vide Nota Explicativa nº 5(c)).

7 Carteira de crédito**(a) Composição das carteiras de crédito por tipo de operação**

Descrição	2006
Empréstimos, títulos descontados e financiamentos (i)	15.979.871
Financiamentos imobiliários	21.719.515
Financiamentos de infra-estrutura e desenvolvimento	1.812.188
Avais e fianças honrados	12.029
Outros créditos	1.290.142
	40.813.745

(i) Inclui o valor de R\$ 623.945 referentes a créditos consignados de aposentados e pensionistas do INSS, adquiridos do banco BMG.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais**(b) Composição por setor de atividade das operações de crédito**

Descrição	2006	%
SETOR PÚBLICO FEDERAL	1.019.150	2,50
Governo - Administração direta e indireta	1.016.450	2,49
Atividades empresariais	2.700	0,01
Indústria	356	0,00
Comércio	1.558	0,00
Outros serviços	786	0,00
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	1.427.107	3,50
Governo - Administração direta e indireta	868.513	2,13
Atividades empresariais	558.594	1,37
Indústria	542.766	1,33
Intermediários financeiros	13.271	0,03
Outros serviços	2.557	0,01
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	253.074	0,62
Governo - Administração direta	199.115	0,49
Governo - Administração indireta	114	0,00
Atividades empresariais	53.845	0,13
Indústria	52.687	0,13
Outros serviços	1.158	0,00
SETOR PRIVADO	38.114.614	93,39
Rural	7.334	0,02
Indústria	527.978	1,29
Comércio	1.373.623	3,37
Intermediários financeiros	303.197	0,74
Outros serviços	5.557.694	13,62
Pessoas físicas	9.660.554	23,67
Habitação - PF/PJ	20.684.234	50,68
	40.813.945	100,00

(c) Concentração dos principais devedores

	2006	% da carteira
Principal devedor (1)	685.990	1,68
10 maiores devedores	2.835.583	6,95
20 maiores devedores	3.458.747	8,47
50 maiores devedores	3.968.705	9,72
100 maiores devedores	4.189.878	10,27

(1) Refere-se a financiamentos ao setor público de contratos de refinanciamento de dívidas do Governo Federal, realizados com base na Lei nº 8.727/93, sendo a União responsável pela sua liquidação. A Medida Provisória nº 2.181-45 (anteriormente Medida Provisória nº 2.103-42), de 24 de agosto de 2001, autorizou a União a antecipar a liquidação desses contratos. Sobre esses contratos incidem juros anuais de até 12%, mais atualização de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006

Em milhares de reais

(d) Composição das operações de crédito por faixa de vencimento

	2006		
	Setor público	Setor privado	Total
Curto prazo		15.479.775	15.479.775
De 0 a 90 dias		6.106.876	6.106.876
De 91 a 360 dias		9.372.899	9.372.899
Longo prazo	2.698.311	20.701.211	23.399.522
De 1 ano até 3 anos	544.785	11.759.056	12.303.841
De 3 anos até 5 anos	326.648	5.784.688	6.111.336
De 5 anos até 15 anos	1.262.891	3.134.670	4.397.561
Mais de 15 anos	563.987	22.797	586.784
Total normal	2.698.311	36.180.986	38.879.297
Total vencido		1.934.448	1.934.448
Total geral	2.698.311	38.115.434	40.813.745

(e) Classificação por modalidade e níveis de risco das operações de crédito

Nível de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários, de Infra-estrutura e desenvolvimento	Outros créditos	Total em 2006	%
AA	749.309	686.117	724.319	277	2.160.022	5,29
A	6.717.400	925.204	8.676.940	72.925	16.392.469	40,16
B	1.617.674	714.400	3.082.035	447.014	5.861.123	14,36
C	1.573.254	138.495	5.683.345	57.679	7.452.773	18,26
D	1.064.337	141.512	2.864.702	344.772	4.415.323	10,82
E	230.042	64.781	397.869	35.582	728.274	1,78
F	114.944	28.268	226.185	5.840	375.237	0,92
G	159.518	31.744	161.238	720	353.220	0,87
H	684.247	338.625	1.715.070	337.362	3.075.304	7,53
	12.910.725	3.069.146	23.531.703	1.302.171	40.813.745	100,00

(f) Composição da provisão para operações de crédito por níveis de risco

Nível de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários, de Infra-estrutura e desenvolvimento	Outros créditos	Total em 2006	%
A	33.586	4.626	43.384	364	81.960	1,81
B	16.176	7.144	30.819	4.470	58.609	1,29
C	47.197	4.154	170.499	1.730	223.580	4,93
D	106.464	14.151	286.469	34.462	441.546	9,74
E	69.012	19.434	119.360	10.674	218.480	4,82
F	57.472	14.133	113.091	2.920	187.616	4,14
G	111.662	22.220	112.866	504	247.252	5,45
H	684.247	338.625	1.715.070	337.362	3.075.304	67,82
	1.125.816	424.487	2.591.558	392.486	4.534.347	100

(g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	2006
Saldo inicial - Dezembro de 2005	4.163.950
Constituições no trimestre	355.810
Reversão de prejuízo no trimestre	384.618
Outras reversões/Baixas no trimestre	(370.031)
	4.534.347

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006

Em milhares de reais

(h) Créditos renegociados, lançados a prejuízo e recuperados

	2006
Valor das operações renegociadas no trimestre	235.971
Valor das operações lançadas a prejuízo no trimestre	(573.450)
Valor das operações lançadas a prejuízo e recuperadas no trimestre	97.284

8 Outros créditos**(a) Rendas a receber**

A rubrica "Rendas a receber" refere-se a valores a receber por conta da prestação de serviços.

	2006
Dividendos e JCP a receber do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	345.975
FGTS	174.018
Seguro-desemprego	65.911
Orçamento Geral da União	182.977
INSS	45.554
Cadastro Social	142.122
Bolsa-família	147.144
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)	28.255
Programa Bolsa-escola	9.815
PIS	87.175
FIES	32.828
Outros	51.976
	1.313.750

(b) Diversos

	2006
Adiantamentos	318.527
Créditos tributários (Nota Explicativa nº 17)	1.376.243
Devedores por depósitos em garantia	2.552.299
Impostos e contribuições a compensar	156.637
Pagamentos a ressarcir	26.596
Outros créditos com características de concessão de crédito	1.290.142
. Devedores para a compra de valores e bens	23.193
. Títulos e créditos a receber	1.266.949
. Valores a receber - BAMERINDUS (iii)	302.941
. Cartão de crédito	696.200
. Governo do Estado da Bahia - EMBASA (ii)	264.998
. Outros títulos e créditos a receber	2.810
Outros créditos sem características de concessão de crédito	633.586
. Governo do Estado de Pernambuco - COMPESA (i)	241.884
. Cartão de crédito	55.707
. PAMS e Saúde CAIXA (vi)	335.995
Devedores diversos	1.452.543
. Valores a apropriar – Empréstimos e financiamentos (iv)	1.037.233
. Seguros a receber	128.992
. Outros devedores	178.245
. Créditos adquiridos	108.073
Provisão para perdas - Diversos (v)	(182.665)
	7.623.908

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006**Em milhares de reais**

(i) Refere-se à antecipação de recursos de privatização ao Governo do Estado de Pernambuco (COMPESA), os quais se encontram totalmente provisionados.

(ii) Refere-se a contrato de confissão de dívida do Governo do Estado da Bahia (EMBASA), com distrato da promessa de compra e venda de ações ocasionando a reclassificação da operação, de "Outros Créditos Sem Característica" para "Outros Créditos Com Característica de concessão de crédito".

(iii) Referem-se a créditos com a Massa Falida do Bamerindus, originados preponderantemente pela aquisição de créditos imobiliários, os quais se encontram totalmente provisionados.

(iv) Referem-se principalmente a valores registrados a débito de financiamentos imobiliários, não classificados pelo Sistema de Controle de Financiamentos (SIACI), em fase de identificação para apropriação aos correspondentes contratos. Esses valores estão correlacionados a registros credores de mesma natureza indicados na Nota Explicativa nº 15(c).

(v) Refere-se principalmente à provisão para perda líquida definitiva e indenizações de sinistros de financiamentos habitacionais.

(vi) Refere-se a valores pagos pela CAIXA aos credenciados do Plano de saúde da CAIXA, em virtude da não possibilidade de classificação até a implantação de um novo sistema de controle.

(c) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

De acordo com a Carta-Circular BACEN nº 3.048/02, os títulos e créditos a receber estão classificados como "com característica de concessão de crédito" - R\$ 392.486 e "sem característica de concessão de crédito", R\$ 241.885.

9 Outros valores e bens

(i) Os bens não de uso referem-se, principalmente, aos imóveis adjudicados, imóveis recebidos em dação de pagamento de empréstimos e imóveis que não são mais usados nas operações da CAIXA. A provisão para a desvalorização desses imóveis é constituída com base em laudo de avaliação elaborado por empresas especializadas.

(ii) O montante relativo a "Despesas antecipadas" - R\$ 137.269, refere-se principalmente a ágio na aquisição de créditos consignados do INSS no valor de R\$ 76.346, atualizado com base no prazo de vencimento dos créditos adquiridos em até 35 meses e R\$ 48.175 de propaganda e publicidade dos jogos Pan-Americanos de 2007.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006

Em milhares de reais

10 Ativo permanente
(a) Investimentos

As participações em sociedades coligadas são substancialmente formadas pela CAIXA SEGUROS S.A. e são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. As principais informações sobre a investida e o investimento posicionado em 31 de março de 2006 estão apresentadas como segue:

Investida	2006
Patrimônio líquido	1.258.791
Capital social	400.000
Aumento de capital em aprovação	200.000
Quantidade de ações	16.930.108
Retenção de lucros	362.904
Reserva de reavaliação/retenção de lucros	406
Ganhos e perdas não realizados com TVM	(9)
Reserva de ágio	174.539
Lucro líquido no período	120.951
Valor patrimonial da ação - R\$	74,35
Investimento	
Quantidade de ações possuídas	8.161.426
Participação societária (%)	48,20658
Valor contábil do investimento	461.267
Resultado da equivalência	3.110
Total de participações em coligadas	461.267

(b) Imobilizado de uso

	2006		
	Custo	Depreciação	Valor residual
Imóveis de uso	784.369	(83.003)	701.366
- Edificações	138.017	(20.848)	117.169
- Reavaliação de edificações	433.236	(62.155)	371.081
- Terrenos	71.494		71.494
- Reavaliação de terrenos	141.622		141.622
Imobilizações em curso	143.564		143.564
Instalações, móveis e equipamento de uso	417.119	(236.621)	180.498
Sistema de comunicação	49.575	(34.250)	15.325
Sistema de processamento de dados	1.277.166	(970.686)	306.480
Sistema de transporte e segurança	83.178	(36.031)	47.147
	2.754.971	(1.360.591)	1.394.380

Com base na faculdade prevista na Circular BACEN nº 2.824/98, a CAIXA adota o procedimento de reavaliar os imóveis de uso (a cada quatro anos). Assim, seguindo as regras da referida circular, em dezembro de 2002 foi realizada a reavaliação de 100% dos imóveis de uso.

(c) Diferido

	2006
Gastos em imóveis de terceiros	231.268
Gastos com projetos logiciais	640.203
Benfeitorias em imóveis próprios	108.454
Amortizações acumuladas	(751.158)
	228.785

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais**(d) Enquadramento no índice de imobilização**

O índice de imobilização situa-se em 17,94%, estando a CAIXA enquadrada na forma definida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.669/99, a qual estabelece o limite de 50% a partir de 31 de dezembro de 2002.

11 Depósitos e captações no mercado aberto

(a) Os depósitos a prazo incluem os judiciais no montante de R\$ 27.903.520, os quais são remunerados com base na Taxa Referencial (TR) e incluem também as aplicações em CDB FLEX, no montante de R\$ 11.976.636, que apesar de possuírem vencimento acima de 360 dias, os mesmos estão classificados como sem vencimento pois possuem a opção de resgate antecipado. Para os depósitos judiciais, nos âmbitos trabalhista e estadual, incidem, ainda, juros de 6% ao ano. Os depósitos estão distribuídos conforme a seguir:

Depósitos	2006				
	À vista	A prazo	Poupança	Outros	Total
Curto prazo	6.926.151	42.076.164	53.755.648	35.663	102.793.626
Sem vencimento	6.926.151	39.880.156	53.755.648	35.663	100.597.618
De 31 a 90 dias		1.329.213			1.329.213
De 91 a 360 dias		866.795			866.795
Longo prazo		60.409			60.409
	6.926.151	42.136.573	53.755.648	35.663	102.854.035

As captações no mercado aberto no montante de R\$ 28.279.913, estão garantidas por títulos do governo federal, tendo suas operações realizadas no curto prazo.

(b) Os depósitos especiais e de fundos e programas são compostos pelos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de outros fundos e programas. Os depósitos do FGTS são atualizados pela taxa SELIC, conforme Resoluções nºs 279 e 295 do Conselho Curador do FGTS, de 17 de fevereiro e de 26 de agosto de 1998. Os depósitos especiais que possuem remuneração (FAS, FISANE e PRODEC) são atualizados pela TR. Os depósitos do PROGER e do FAT a aplicar são atualizados pela taxa SELIC. Os depósitos do PIS são atualizados pela taxa extramercado:

	2006
Depósitos - FGTS	3.657.399
Depósitos - Especiais com remuneração	773.313
Depósitos - BNDES	25.239
Depósitos - PROGER/FAT	2.643.045
Depósitos - FISANE	229.208
Depósitos - PRODEC	30.027
Depósitos - PIS	47.909
Depósitos - FIEL	287
Saúde CAIXA	301.625
Outros	55.077
	7.763.129

12 Recursos de letras hipotecárias e de letras de crédito imobiliário

Captados por meio de letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário, sobre as quais incidem encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial (TR), IGP-M ou INPC.

As emissões em TR são acrescidas de juros médios de 7,6% (incluindo todas as operações originais com e sem *swap*, ponderadas pelo saldo atualizado), e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

As emissões em IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,81% e 10,94% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

As emissões de LCIs indexadas ao IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,92% e 10,82% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

13 Obrigações por empréstimos

Os empréstimos tomados no exterior estão sujeitos a juros de até 5,32% ao ano e a variação cambial da moeda a que estão vinculados, substancialmente, a dólares norte-americanos, com vencimentos até 2013.

14 Obrigações por repasses do País - Instituições oficiais

Compostas, substancialmente, por recursos repassados pelo FGTS para aplicação em operações de infra-estrutura, desenvolvimento urbano e crédito imobiliário, estão sujeitas à atualização monetária, de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR), e à incidência de juros médios de 6,17% ao ano. O prazo médio para o vencimento das operações é de 15 anos.

	2006
Fgts	12.364.410
Bndes	543.120
União	18.672
Pis	516.844
Incra	196.893
Prodec	14.053
Outras instituições	49.643
	13.703.635

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006

Em milhares de reais

15 Outras obrigações**(a) Fiscais e previdenciárias**

	2006
Impostos e contribuições a recolher	318.453
COFINS	58.079
PASEP	9.366
Sobre salários	212.097
Sobre serviços	38.911
Impostos e contribuições diferidos	337.447
IR sobre reserva de reavaliação - Edificações	92.770
CS sobre reserva de reavaliação - Edificações	33.397
IR sobre ajustes ao valor mercado - Títulos disponíveis para venda	42.306
CS sobre ajustes ao valor mercado - Títulos disponíveis para venda	15.230
IR sobre ajustes ao valor mercado - Títulos para negociação	113.047
CS sobre ajustes ao valor mercado - Títulos para negociação	40.697
Provisão para riscos fiscais	1.120.216
PASEP (i)	661.029
INSS (ii)	217.552
ISS (iii)	199.600
Outros	42.035
	1.776.116

(i) A CAIXA, em 6 de dezembro de 1996, foi autuada pela Receita Federal sob o argumento de insuficiência no recolhimento do PIS/PASEP relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, época em que vigiam os Decretos-Leis n^{os} 2.445 e 2.449/88, e compensação, supostamente indevida, de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993, nos valores de R\$ 2.691.943 de principal, R\$ 2.011.254 de multa e R\$ 6.020.217 de juros, a valores de 31 de março de 2006.

A CAIXA apresentou recurso ao Conselho de Contribuintes, que avaliou o processo em 3 de fevereiro de 1999. De acordo com o voto do Conselheiro Relator, os elementos trazidos ao processo pela fiscalização não permitem a identificação de quais exclusões da base tributável do PASEP foram consideradas improcedentes e qual a motivação para que o Fisco efetuasse a glosa. Conforme resolução dos membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, o julgamento foi convertido em diligência à Secretaria da Receita Federal (SRF), para que a fiscalização esclarecesse os fatos e justificasse a glosa efetuada, cientificando a CAIXA do teor dessa manifestação e abrindo-lhe prazo adequado para que se pronunciasse a respeito. A Delegacia da Receita Federal em Brasília cientificou a CAIXA, em 21 de outubro de 1999, sobre o relatório de diligência, no qual o Fisco manteve os mesmos motivos alegados na autuação. A CAIXA encaminhou pronunciamento sobre o relatório de diligência fiscal ao Segundo Conselho de Contribuintes, que avaliou o processo em 7 de novembro de 2000. De acordo com a resolução dos membros do Conselho, o julgamento foi convertido em nova diligência à SRF. A CAIXA tomou ciência do Relatório de Diligência Fiscal em 26 de abril de 2001. Neste, o Fisco manteve os motivos alegados na autuação, mencionando que não caberia mais exame de identificação das contas glosadas. Em 28 de maio de 2001, a CAIXA encaminhou novo pronunciamento ao Segundo Conselho de Contribuintes, no qual o processo aguarda novo julgamento. Esgotadas as possibilidades na esfera administrativa, há, ainda, recursos na esfera judicial. Com base na opinião de seus consultores jurídicos e tributários, considerando as jurisprudências já divulgadas sobre a matéria, e em face das possibilidades de êxito vislumbradas, a Administração entende que a provisão constituída no valor de R\$ 661.029 é suficiente para cobrir eventuais decisões desfavoráveis em algumas partes do processo.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006**Em milhares de reais**

(ii) A CAIXA foi autuada pela fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos efetuados a seus empregados no período de janeiro de 1982 a agosto de 1999, cujos valores que foram reposicionados para 31 de março de 2006, conforme relatório do INSS, montam a R\$ 1.166.070.

É entendimento da CAIXA que os referidos pagamentos não estão sujeitos ao recolhimento da contribuição previdenciária, haja vista a sua característica indenizatória e as disposições legais aplicáveis, motivo pelo qual os débitos se encontram sob questionamento judicial.

De acordo com a opinião dos seus consultores jurídicos e tributários, a Administração, em face das possibilidades de êxito vislumbradas para os processos, definiu percentuais de provisão relativos a cada ação que estão segregados na rubrica "Provisão para contingências INSS" e somam R\$ 217.552.

(iii) As fiscalizações municipais autuaram a CAIXA em diversos municípios da Federação sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISS, cujo valor total em 31 de março de 2006 corresponde ao montante de R\$ 199.600, totalmente provisionado.

(b) Recursos para destinação específica

Referem-se às obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias, obrigações decorrentes de recursos de fundos e programas sociais geridos pela Instituição e recursos de fundos ou programas especiais alimentados com recursos do Governo ou entidades públicas, administradas pela Instituição.

	2006
Obrigações de operações com loterias	374.325
Obrigações por fundos e programas sociais	1.499.204
. FGTS	756.248
. FISANE	26.647
. Bolsa-escola	95.622
. Auxílio-gás	76.727
. Bolsa-alimentação	25.408
. Programa de Subsídio à Habitação (PSH)	293.477
. Bolsa-família	169.312
. Outros fundos e programas	55.763
Obrigações por fundos financeiros de desenvolvimento	1.409.852
. PIS	1.401.696
. Outros	8.156
	3.283.381

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais**(c) Diversas**

	2006
Obrigações por contribuições ao SFH	18.292
Obrigações por convênios oficiais	25.952
Provisão para pagamentos a efetuar	1.013.372
Despesas de pessoal	832.039
Outros pagamentos	181.333
Provisão para passivos contingentes	4.369.030
PREVHAB - Reservas técnicas (1)	364.608
Provisão para contingências (2)	4.004.422
Trabalhistas	1.420.347
Ações judiciais	1.843.096
Outras	740.979
Benefício pós-emprego	661.318
Recursos vinculados a operações de crédito (3)	110.873
Recursos do FGTS	1.868
Subscrições de capital a integralizar	1.309
Credores diversos – País	3.580.915
Cartões de crédito	729.382
Contas a pagar	336.172
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA) (4)	323.029
Créditos adquiridos	351.702
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (NE nº 8 (b)(iv))	1.296.301
Outros credores diversos	544.329
	9.782.929

(1) PREVHAB - Reservas técnicas

A CAIXA, por força da extinção do Banco Nacional da Habitação (BNH), determinada pelo Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, assumiu os empregados do extinto Banco, os quais tinham vinculação de Previdência Complementar com a Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação (PREVHAB).

(2) Passivos contingentes

A CAIXA possui na esfera passiva ações trabalhistas, cíveis, ações relacionadas à contestação de indexadores aplicados em operações ativas e passivas, inclusive em razão de planos econômicos, ações diversas relacionadas a financiamento imobiliário, loterias, perdas e danos, ações fiscais, entre outras. Essas ações são avaliadas e revisadas periodicamente.

A Administração entende, com base em pareceres de seus advogados, levando em consideração que em geral os procedimentos adotados pela CAIXA guardam conformidade com as previsões legais e regulamentares, que tais processos não implicarão prejuízos relevantes, que excedam o saldo da provisão para essas contingências, de R\$ 4.369.030, suficiente para a cobertura de eventuais decisões judiciais desfavoráveis à CAIXA.

(3) Recursos vinculados a operações de crédito

Referem-se aos recursos apropriados nas contas vinculadas a operações de crédito em nome de clientes, não movimentadas por esses e remunerados com os mesmos encargos incidentes nas respectivas operações de financiamento.

(4) Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)

Referem-se às responsabilidades da CAIXA, decorrente da administração de contratos, nas operações de crédito e bens não de uso.

(d) Dívidas subordinadas elegíveis a capital

Nos termos da Resolução nº 2.837/01 do CMN, foi convertido, em 11 de outubro de 2005, parte da dívida existente referente à obrigações de empréstimos da CAIXA junto ao FGTS em dívida subordinada, que é incorporada ao patrimônio de referência, utilizado no cálculo dos limites de Basiléia. Essa operação foi aprovada pelo BACEN em outubro de 2005 e apresenta o montante de R\$ 3.571.357 em 31 de março de 2006. O início do retorno da dívida ora contratada será a partir de 20 de março de 2013. O prazo de carência de 88 (oitenta e oito) meses para pagamento da dívida subordinada se estenderá até 20 de fevereiro de 2013 e será automaticamente prorrogada em caso de desenquadramento do AGENTE FINANCEIRO em relação ao mínimo de capitalização exigido pela legislação vigente, a partir de 20 de março de 2013, ou no caso de o próprio pagamento gerar desenquadramento. Sobre o valor total da dívida, durante o período de carência ou de desenquadramento, incidirão atualização monetária e juros capitalizados mensalmente, calculados à taxa de 6,125%, correspondente à taxa efetiva de 6,300% ao ano, que equivalem à taxa média contemplada nos contratos vigentes.

16 Patrimônio líquido**(a) Capital social**

Conforme Resolução do Conselho de Administração da CAIXA, de 22 de fevereiro de 2005, e Ofício nº 3.919 da PGFN/CRE de 29 de dezembro de 2005, o capital social integralizado foi alterado de R\$ 5.083.532 para R\$ 5.917.080.

(b) Enquadramento nos níveis exigidos pela Resolução nº 2.099/94 (Acordo da Basiléia)

Conforme determinações da Resolução nº 2.099/94 e regulamentações posteriores, que estabelecem os níveis mínimos de patrimônio de referência para as instituições financeiras, com base nos volumes de suas operações, a CAIXA possui em 31 de março de 2006 R\$ 7.448.966, equivalente a 29,23% dos ativos ponderados, sendo o mínimo exigido, no Brasil, de 11%.

(c) Reservas de reavaliação

Em dezembro de 2002, a CAIXA efetuou a reavaliação de 100% dos imóveis de uso, sendo a reavaliação executada por empresas de engenharia credenciadas, especializadas em avaliação de imóveis com o monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços pelos profissionais do próprio quadro da CAIXA.

(d) Reservas de lucros

As reservas de lucros são constituídas por reserva legal, calculada à base de 5% sobre o lucro líquido, e reserva para incorporação ao capital proveniente dos resultados com a administração das loterias.

(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio

São assegurados à União dividendos sobre o lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, de no mínimo, 25%. No 1º trimestre, findo em 31 de março de 2006 foram provisionados juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 168.465,

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais

calculados sobre o patrimônio líquido, limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995.

17 Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**(a) Créditos tributários**

A rubrica "Créditos tributários" possui como valores relevantes:

- Créditos de CSLL, referentes aos períodos de apuração encerrados até dezembro de 1998, constituídos à alíquota de 18%, tendo como base o art. 8º da Medida Provisória nº 2.158-35/01;
- Créditos de imposto de renda decorrentes de prejuízos fiscais imprescritíveis acumulados e diferenças temporárias; e
- Créditos de CSLL originários de base de cálculo negativa e diferenças temporárias apuradas a partir de 1999.

O crédito tributário constituído é de R\$ 6.738.995 para o IRPJ e de R\$ 1.805.003 para a CSLL, totalizando o montante de R\$ 8.543.998. Em razão de entendimento da Administração, decorrente dos estudos quanto à realização dos créditos tributários, foram constituídas provisões no valor de R\$ 7.167.755, resultando em um total de créditos tributários líquidos de provisão de R\$ 1.376.243.

A Administração está presentemente revendo as condições para fins de realização dos créditos tributários à luz dos resultados alcançados nos últimos anos, das projeções e das premissas previstas na Resolução nº 3.355/06 do CMN.

Origem dos créditos tributários

	2006	
	IRPJ	CSLL
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	922.044	
Provisão SFH	645.333	232.319
Provisão para contingências	473.523	170.468
Outros	446.566	107.500
Subtotal das diferenças temporárias	2.487.466	510.287
Diferenças temporárias até o período	1.759.474	537.082
Acréscimos/Baixas até o período		(126.136)
Diferenças Temporárias - Crédito total	4.246.940	921.233
Prejuízo fiscal	2.890.572	
Base negativa até 2000		512.595
Base negativa em 1998 - 18%		176.291
Diferenças temporárias 1998 - 18%		448.223
Baixas até o período	(398.517)	(253.339)
Total dos créditos tributários	6.738.995	1.805.003

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006

Em milhares de reais

(b) Demonstrativo de apuração do IRPJ e da CSLL

	2006	
	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	781.656	781.656
Encargo total do IRPJ e CSLL às alíquotas de 25% e 9%	(195.414)	(70.349)
Efeitos tributários das adições e exclusões	114.826	39.379
Provisão para o SFH	117.562	42.322
Provisão para contingências	(237.510)	(85.504)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	94.918	32.409
FGTS	172.400	62.064
Outras	(32.544)	(11.912)
Juros sobre o capital próprio	42.116	15.162
Participações dos empregados nos lucros	10.529	3.790
Ativo Fiscal Diferido	8.528	6.129
Despesa total de IRPJ e CSLL	(19.415)	(5.889)

(c) Movimentação do crédito tributário

	Valor Bruto	Provisão	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2005	5.921.082	(4.255.189)	1.665.893
Realização do crédito tributário	(246.680)		(246.680)
Baixa de crédito tributário - Ano 2002 MP 2.158-35/01	(42.970)		(42.970)
Constituição	2.912.566	(2.912.566)	
Saldo em 31 de março de 2006	8.543.998	(7.167.755)	1.376.243

18 Outras informações
(a) Receitas de prestação de serviços

	2006
Administração do FGTS	447.280
Administração do FCVS	27.626
Administração do PIS	10.462
Administração do FIES	16.409
Administração das loterias	104.093
FGTS - Tarifas de arrecadação e pagamento	73.780
Seguro-desemprego	10.418
Bolsa-família	57.746
INSS - Tarifas de arrecadação, pagamento e GFIP	20.226
Administração de fundos de investimentos	124.640
Tarifas de convênios	160.021
Serviços de compensação e outros papéis	37.453
Tarifas sobre manutenção de conta-corrente	73.599
Cobrança de títulos	58.344
EMGEA - Administração de Contratos	76.083
Taxa de Risco - Agente Operador	17.822
Outros serviços	82.016
	1.398.018

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais

(b) Despesas com pessoal e administrativas

	2006
Despesas com pessoal	
Proventos	(963.848)
Benefícios	(218.065)
Encargos sociais:	
FGTS	(71.890)
Previdência social	(207.615)
Previdência complementar	(36.169)
Outros	(22.372)
	(1.519.959)
	2006
Despesas administrativas	
Comunicações	(56.174)
Manutenção e conservação de bens	(71.062)
Água e energia	(46.758)
Aluguel e arrendamento de bens	(113.963)
Despesas de material	(27.609)
Processamento de dados	(262.278)
Promoções e relações públicas	(6.774)
Propaganda e publicidade	(34.790)
Serviços do sistema financeiro	(40.346)
Serviços de terceiros	(75.150)
Serviços especializados	(24.265)
Serviços de vigilância e segurança	(61.736)
Depreciação e amortização	(108.347)
Outras administrativas	(31.445)
	(960.697)

(c) Composição das contas "Outras receitas/despesas operacionais"

	2006
Outras receitas operacionais	
Comissões e taxas sobre operações	242.849
Recuperação de despesas	86.874
Reversão de outras provisões operacionais	36.519
Rendas de outros créditos - EMBASA (NE nº 8(b)(ii))	10.314
Receitas de cartões de crédito	52.956
Receitas de dividendos	14.214
Atualização de depósitos em garantia	86.873
Outras receitas operacionais	26.512
	557.111

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006
Em milhares de reais

	2006
Outras despesas operacionais	
Despesas com reservas atuariais - FUNCEF/PREVHAB	(8.405)
Despesas com FCVS a receber - Resíduos	(36.418)
Despesas sobre obrigações com fundos e programas	(25.638)
Provisão para contingências (i)	(508.571)
Provisão de tributos de títulos para negociação EMGEA/UNIÃO	(79.861)
Despesas com alavancagem de negócios	(352.464)
Despesas com revendedor lotérico	(36.744)
Despesas com cartão de crédito	(91.580)
Despesas de serviços automatizados	(53.042)
Descontos de operações de crédito	(45.326)
Correspondente bancário	(7.556)
Prejuízo com saque eletrônico fraudulento	(94.098)
Despesas imobiliárias	(14.109)
Outras despesas operacionais	(15.417)
	(143.258)
	(1.512.487)

(i) Foi efetuada provisão no valor de R\$ 400.000 referente estimativa de atualização monetária e juros de valores a repassar ao FGTS, cujos trabalhos no sentido de identificação dos valores em questão se encontram em andamento.

(d) Benefícios a empregados**(i) Plano de benefícios - Previdência privada**

A CAIXA é patrocinadora da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF), que tem por objetivo a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, nas condições previstas nos regulamentos próprios, havendo atualmente planos de benefício definido e de contribuição definida.

Para a consecução dos objetivos da FUNCEF e em complementação às contribuições dos participantes, a CAIXA efetua contribuições de acordo com o percentual determinado segundo fórmulas atuariais, sendo o montante desembolsado no 1º trimestre de 2006 de R\$ 36.169. O plano de custeio da entidade enquadra-se como benefício definido para 41.218 associados, enquanto para 10.573 enquadra-se como contribuição definida.

A CAIXA, na condição de patrocinadora, submeteu à apreciação do Ministério da Fazenda e obteve aprovação, bem como manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST), da alteração do Regulamento do Plano de Benefício da FUNCEF para: (i) adequação parcial das disposições das Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001; (ii) incorporação de novas condições de custeio do Plano pelos participantes e pela patrocinadora; e (iii) estabelecimento de critérios de migração dos participantes dos planos de benefícios REPLAN/REB para a nova versão do plano REB de contribuição definida. Para fazer face à implementação do processo de migração, a CAIXA constituiu provisão no valor de R\$ 79.062.

Adicionalmente, o plano de benefício definido (REPLAN) encontra-se em fase de revisão e adequação a novos critérios e condições, inclusive com a previsão de migração dos participantes a novo plano de contribuição definida, cuja conclusão está estimada para o final do exercício de 2006. Nesse contexto, a CAIXA ainda não realizou os estudos e cálculos previstos na norma contábil NPC 26, do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, que determina

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 31 de março de 2006**Em milhares de reais**

critérios específicos para apuração dos efeitos nas informações contábeis de entidades patrocinadoras de planos de previdência na modalidade benefício definido.

O valor presente das obrigações atuariais está coberto pelo patrimônio dos planos.

(ii) Plano de saúde - SAÚDE CAIXA

Em 1º de agosto de 2002, entrou em vigor o Saúde CAIXA - um programa de saúde instituído pela CAIXA e por ela administrado, sob a modalidade de autogestão, oferecendo assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, nutricional e de serviços sociais, com atendimento realizado por rede de credenciados e abrangência nacional. É um benefício concedido pela CAIXA aos titulares optantes e respectivos beneficiários inscritos, entendendo-se por titulares os empregados e aposentados vinculados à FUNCEF, ao PREVHAB, à CAIXA SEGUROS, ao Fundo PMPP o ao INSS.

Como resultado de amplas discussões entre a CAIXA, as associações de aposentados e os representantes dos empregados, foram implementadas, em julho de 2004, diversas mudanças no programa Saúde CAIXA.

As alterações contemplam vários aspectos do benefício e visam a promover uma aproximação entre os usuários e a empresa por meio da criação do conselho de usuários, que acompanhará o desempenho do programa, garantindo mais transparência à gestão do Saúde CAIXA.

Desse modo, a CAIXA participa com 70% das despesas assistenciais, com o mínimo de 3,5% sobre a despesa com folha de pagamento de pessoal. E o beneficiário titular contribui com 30% das despesas assistenciais, mediante mensalidade de 2% de sua remuneração-base, pelo grupo familiar, mais co-participação de 20% sobre a utilização da assistência, limitado ao resseguro.

(e) Resultado não operacional

Refere-se, principalmente, ao resultado das transações com bens não de uso próprio.

(f) Garantias prestadas a terceiros

Registra-se o valor de R\$ 64.900, referente aos imóveis patrimoniais penhorados em garantias prestadas a terceiros, relativo a ações judiciais contra a CAIXA.

(g) Participação dos empregados nos lucros

Foi destacado para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), o montante de R\$ 42.116.

(h) FGTS

O risco de crédito das operações contratadas a partir de 1º de junho de 2001 é da CAIXA na qualidade de Agente Operador, ficando a União com o risco nas aplicações efetuadas até aquela data, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, alterado pelo art. 12 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Maria Fernanda Ramos Coelho
Presidenta

Bolívar Tarrago Moura Neto
Vice-presidente

Carlos Alberto Cotta
Vice-presidente

Clarice Coppetti
Vice-presidente

Fábio Lenza
Vice-presidente

Fernando Nogueira da Costa
Vice-presidente

Francisco Egídio Pelúcio Martins
Vice-presidente

João Aldemir Dornelles
Vice-presidente

João Carlos Garcia
Vice-presidente

Jorge Fontes Hereda
Vice-presidente

Telmo Marques Costa
Superintendente Nacional de Contadoria
Contador CRC-CE-5.031/O-4 T-DF